



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**TERMO DE DOAÇÃO nº 001/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **WGR IENNE SPORTS LTDA - “Mega Bikers Jundiá”**, de 01 posto de manutenção de bicicletas, com o objetivo de incentivar e promover mais um benefício aos frequentadores da praça situada no final da Av. da Liberdade.

**Proc. SEI nº 20520/2023**

**Dispensa de Convocação Pública UGAGP nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Sra. **SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **WGR IENNE SPORTS LTDA - “Mega Bikers Jundiá”**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.126.068/0001-11, com sede na Rua R PETRONILHA ANTUNES nº 233 – Fundos – Centro - Jundiá-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. **WAGNER IENNE**, portador da CI/RG nº 16.366.609-X e do CPF/MF nº 097.023.928-96, doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, decorrente da dispensa de convocação pública nº 001/2023 publicado na Edição nº 5315 da Imprensa Oficial do Município de 11 de agosto de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula 1ª** - O presente termo tem por objeto a doação de 01 posto de manutenção de bicicletas, com capacidade de uso simultâneo de duas unidades, com ferramentas fixadas ao equipamento por meio de cabos de aço, para possibilitar a regulagem e manutenção das bicicletas, destinado aos frequentadores da praça situada no final da Av. da Liberdade.

**Parágrafo único** – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA faz parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo.

**Cláusula 2ª** – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o **MUNICÍPIO** se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

**Cláusula 3ª** - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao **MUNICÍPIO** todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

**Cláusula 4ª** – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conformidade com a documentação apresentada pela DOADORA.

**Cláusula 5ª** – No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/ Departamento de Logística e Suprimentos, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

**Cláusula 6ª** – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

**Cláusula 7ª** - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

**Cláusula 8ª** - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal – Nova Jundiá – 4º Andar – Ala Norte, Bairro Jardim Botânico, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação

do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

**Cláusula 9ª** – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 21 de agosto de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas  
Pelo **MUNICÍPIO**

*(assinado eletronicamente)*

**WAGNER IENNE**

Representante da **WGR IENNE SPORTS LTDA - “Mega Bikers Jundiá”**  
Pela DOADORA

**RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023**  
-FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (LÍQUIDO DE DAKIN, FLÚOR GEL E OUTROS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO SEI PMJ 0018592/2023.

Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 23 de agosto de 2023, Edição nº 5321:

Onde se lê:

“... DETENTOR DA ATA: ABSOL. SAUDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAUDE LTDA EPP - PROCESSO No 0018592/2023. ASSINATURA: 17/08/2023”

Leia-se:

“... DETENTOR DA ATA: ABSOL. SAUDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAUDE LTDA EPP - PROCESSO No 0018592/2023. ASSINATURA: 18/08/2023”

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2023, de 24 de agosto de 2023**

**OBJETO:** Seleção da Rainha, 1ª e 2ª Princesas para a 39ª Festa da Uva/10ª Expo Vinho 2024.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Unidade de Gestão de Cultura.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais) (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 28 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 09 de outubro de 2023, por meio do Formulário Google Online, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/aJ7TqAbfkR9C5xdZ7>, em conformidade com o previsto no item 1 do Edital.

**MARCELO PERONI**

Gestor da Unidade de Cultura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores localizados na UBS São Camilo, Unidade Marechal, Central Farmacêutica de Abastecimento e Ambulatório de Moléstias